



Assunto	V/ referência	Data	N/ referência	Data
Convite: Proc.º 988P/2022 Consulta prévia para prestação de serviços de trabalhos de retroescavadora			S/64518 /2022	02/12/2022

Convida-se V. Exas. a apresentar proposta para o procedimento mencionado em epígrafe, em conformidade com as peças de procedimento que constam plataforma electrónica de contratação pública acinGov com o seguinte endereço electrónico: <http://www.acingov.pt>, disponibilizada pela empresa ACIN - Academia de Informática Brava Engenharia de Sistemas Lda, onde são indicadas as especificações e outros elementos que, nos termos legais, terão de ser observados neste procedimento:

1 - Entidade adjudicante

Município de Torres Novas

2 - Órgão que tomou a decisão de contratar

Presidente da Câmara Municipal de Torres Novas no uso de competência própria, por despacho de 01/12/2022.

3 - Órgão competente para prestar esclarecimentos

a) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, devem ser solicitados, por escrito, através da plataforma electrónica acinGov na funcionalidade de “Pedidos de Esclarecimento/Retificação” utilizando a opção “Adicionar Pedido de Esclarecimento/Retificação”.

b) Os esclarecimentos a que se refere a alínea anterior, serão prestados, por escrito, através da plataforma electrónica acinGov na ferramenta “Pedidos de Esclarecimento/Retificação”, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

4 - Escolha do procedimento

Ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do Artº 20º, do Código dos Contratos.

Fundamento da escolha do procedimento: valor estimado do contrato.

5 - Documentos da proposta

a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I.

Esta declaração deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;

b) Documento que contenha os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, directa ou indirectamente, das peças do procedimento (Caso aplicável);

c) Certidão do Registo Comercial da Firma (Entidades Colectivas);

d) Declaração em conformidade com o Art.º 69º do Código do Procedimento Administrativo;

e) Outros documentos solicitados pelo Caderno de Encargos;

f) Outros documentos que o proponente entenda como indispensáveis relacionados com os atributos da sua proposta, de acordo com os quais se dispõe a contratar;

g) Minuta de Proposta.

6 - Prazo para apresentação das propostas

Até às 23,59 h do 5º dia a contar da data do envio dos convites.

7 - Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respectivas propostas pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

8 - Modo de apresentação da proposta

- a) A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham deverá ser realizada exclusivamente de forma electrónica, devendo cumprir com o disposto nos pontos seguintes.
- b) A entrega das propostas do presente procedimento será efectuada na plataforma electrónica de contratação pública acinGov, onde deverá incluir nas áreas “1 - Informação Geral”, “2 - Informação Adicional”, “3 - Itens da Proposta” e “4 - Documentos da Proposta”, as seguintes informações, sem prejuízo de outras que o concorrente entenda convenientes:

Área: 1 - Informação Geral

*Ref. da Proposta

Campo a preencher pelo concorrente, indicando a referência do concorrente dada à proposta.

*Preço da proposta

Campo a preencher pelo concorrente, sempre que aplicável.

*Prazo de entrega/execução

Campo a preencher pelo concorrente, sempre que aplicável.

*Membros dos agrupamento concorrentes

Campos a preencher pelo concorrente, sempre que a proposta seja apresentada no âmbito de um agrupamento de concorrentes.

*Observações

Campo a preencher pelo concorrente, sempre que aplicável.

Área: 2 - Informação Adicional

- Informação adicional relativa a proposta.

Campo a preencher pelo concorrente, sempre que solicitado pela entidade adjudicante.

Área: 3 - Itens da Proposta

*Preços Unitários

- Coluna a ser preenchida com os valores a apresentar pelo concorrente, tendo atenção às unidades referenciadas nas colunas “Designação” e “Unid.”
- Preencher, para cada uma das posições colocada com o preço unitário, expresso em euros, sem IVA.
- Os preços, não deverão ter mais de duas casas decimais, indicados pelos concorrentes incluem obrigatoriamente todas as despesas com a logística da entrega dos respectivos produtos nos locais e horários mencionados pelos destinatários.

Área: 4 - Documentos da Proposta

*Nesta área é possível associar e carregar para a proposta documentos solicitados no nº 5 do presente convite, bem como, outros documentos que o concorrente considere relevantes.

Os concorrentes deverão assinar electronicamente a proposta e todos os documentos que lhe associarem, de acordo com a Lei n.º 96/2015, de 17 de Agosto.

9 - Negociação

As propostas apresentadas não serão objecto de negociação.

10 - Critérios de adjudicação

A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do

artigo 74º do Código dos Contratos Públicos, na modalidade de monofator - avaliação do preço, considerando o valor/hora.

11 - Preço base do concurso

O preço base do procedimento é de 19.950,00€. A presente prestação de serviços será efetuada em regime de fornecimento contínuo, até se atingir o valor base do procedimento, correspondendo a adjudicação ao mais baixo preço por hora.

12 - Preço anormalmente baixo

Valor inferior a 25€/hora.

13 - Prazo de execução

O período de execução/fornecimento é de 3 anos.

14 - Documentos de habilitação a apresentarem pelo adjudicatário. (art.º 81º do CCP)

Ao adjudicatário será solicitada, no prazo de 5 dias, a apresentação dos seguintes documentos de habilitação:

a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II (alínea a) do nº 1 do art. 81º do CCP;

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº 1 do art.º 55º do CCP.

Em caso de qualquer irregularidade detectada nos documentos de habilitação, ao adjudicatário será concedido um prazo de 2 dias para supressão das referidas irregularidades.

15 - Modo e valor de prestação da caução

1 - Não é exigível nos termos do n.º 2 do art.º 88º CCP.

2 - A entidade adjudicante pode, sempre que o entender conveniente, proceder à retenção de 5% do valor dos pagamentos a efectuar.

16 - Outorga do contrato

Será exigível a redução a escrito do contrato exceto nas situações previstas no artigo 95º do CCP.

Em tudo o não especificado no presente convite e respectivo anexo, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições constantes do CCP, bem como as disposições legislativas e regulamentares aplicáveis, de acordo com a natureza do objecto do contrato.

Com os melhores cumprimentos,

A Coordenadora Técnica

Por subdelegação de competências de 16/05/2022